



LEI MUNICIPAL Nº 206, de 16 de junho de 2025

Dispõe sobre a atualização da tabela básica de vencimentos e anexos de progressão salarial da Lei nº 168/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os anexos de progressão salarial previstos na Lei nº 168/2020, garantindo a adequação dos valores conforme critérios de reajuste e valorização profissional.

Art. 2º - Altera o Quadro dos Cargos de livre nomeação pelo Gestor Municipal.

Art. 3º - As tabelas salariais anexas passam a vigorar conforme por esta Lei, para os cargos de provimento efetivo e comissionados, será de acordo com os Anexos: I, II, **III**, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 4º - Apresente lei substitui e revogação a lei municipal nº 159/2018, de 22 de maio de 2018

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, em 16 de junho de 2025.

Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal



Anexo I
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
Assistente Social	20h	05	02	03	2.500,00
Psicólogo	20h	03	0	03	2.500,00
Nutricionista	20h	02	0	02	2.500,00

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
		A	B	C	D	
0 - 3 anos	1	1,00	2500,00	2750,00	3000,00	3250,00
3,1 - 6 anos	2	1,04	2600,00	2860,00	3120,00	3380,00
6,1 - 9 anos	3	1,09	2725,00	2997,50	3270,00	3542,50
9,1 - 12 anos	4	1,14	2850,00	3135,00	3420,00	3705,00
12,1 - 15 anos	5	1,19	2975,00	3272,50	3570,00	3867,50
15,1 - 18 anos	6	1,25	3125,00	3437,50	3750,00	4062,50
18,1 - 21 anos	7	1,32	3300,00	3630,00	3960,00	4290,00
21,1 - 24 anos	8	1,41	3525,00	3877,50	4230,00	4582,50
24,1 - 27 anos	9	1,50	3750,00	4125,00	4500,00	4875,00
27,1 - 30 anos	10	1,53	3825,00	4207,50	4590,00	4972,50
30,1 - 33 anos	11	1,56	3900,00	4290,00	4680,00	5070,00
33,1 - 35 anos	12	1,59	3975,00	4372,50	4770,00	5167,50

LEGENDA

* As letras referem-se à promoção de classe

* Os números referem-se à progressão funcional

A= Graduação (superior/ bacharel ou Licenciatura)

B= Pós-graduação lato sensu (Especialização)

C= Pós-graduação strito sensu (Mestrado)

D= Pós-graduação strito sensu (Doutorado)



Anexo II PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
Técnico em Contabilidade	40h	01	0	01	2.050,82
Agente Administrativo	40h	06	02	04	2.050,82
Fiscal de Tributos	40h	04	02	02	2.050,82
*Fiscal de Obras	40h	04	03	01	2.050,82

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
0 - 3 anos	1	1,00	A	B	C	D
3,1 - 6 anos	2	1,04	2052,82	2258,10	2463,38	2668,67
6,1 - 9 anos	3	1,09	2134,93	2348,43	2561,92	2775,41
9,1 - 12 anos	4	1,14	2237,57	2461,33	2685,09	2908,85
12,1 - 15 anos	5	1,19	2340,21	2574,24	2808,26	3042,28
15,1 - 18 anos	6	1,25	2442,86	2687,14	2931,43	3175,71
18,1 - 21 anos	7	1,32	2566,03	2822,63	3079,23	3335,83
21,1 - 24 anos	8	1,41	2709,72	2980,69	3251,67	3522,64
24,1 - 27 anos	9	1,50	2894,48	3183,92	3473,37	3762,82
27,1 - 30 anos	10	1,53	3079,23	3387,15	3695,08	4003,00
30,1 - 33 anos	11	1,56	3140,81	3454,90	3768,98	4083,06
33,1 - 35 anos	12	1,59	3202,40	3522,64	3842,88	4163,12
			3263,98	3590,38	3916,78	4243,18

LEGENDA

- * As letras referem-se à promoção de classe
- * Os números referem-se à progressão funcional
- * Fiscal de Obras segue valor alterado pela Lei nº 208/2025.

A= Médio (Normal)

B= Médio Técnico (Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Construção Civil) com carga horaria mínima entre 800 e 1200 horas.

C= Graduação (Bacharel em Administração, Contabilidade, Direito, Informática, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo)

D= Pós-graduação lato sensu (Especialização na área do cargo efetivo)



Anexo III SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO -SNM

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
*Fiscal de Obras	40h	04		03 01	1.518,00
Fiscal Ambiental	40h	01		0 01	1.518,00
Auxiliar Administrativo	40	12		5 7	1.518,00

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,36	
		A	B	C	D	
0 - 3 anos	1	1,00	1518,00	1669,80	1821,60	2312,00
3,1 - 6 anos	2	1,04	1578,72	1736,59	1894,46	2404,48
6,1 - 9 anos	3	1,09	1654,62	1820,08	1985,54	2520,08
9,1 - 12 anos	4	1,14	1730,52	1903,57	2076,62	2635,68
12,1 - 15 anos	5	1,19	1806,42	1987,06	2167,70	2751,28
15,1 - 18 anos	6	1,25	1897,50	2087,25	2277,00	2890,00
18,1 - 21 anos	7	1,32	2003,76	2204,14	2404,51	3051,84
21,1 - 24 anos	8	1,41	2140,38	2354,42	2568,46	3259,92
24,1 - 27 anos	9	1,50	2277,00	2504,70	2732,40	3468,00
27,1 - 30 anos	10	1,53	2322,54	2554,79	2787,05	3537,36
30,1 - 33 anos	11	1,56	2368,08	2604,89	2841,70	3606,72
33,1 - 35 anos	12	1,59	2413,62	2654,98	2896,34	3676,08

LEGENDA

- * As letras referem-se à promoção de classe
- * Os números referem-se à progressão funcional
- * Alterado pela Lei Nº 208/2025

A= Médio (Normal)

B= Médio Técnico (Formação Técnica na área do Cargo Efetivo)

C= Graduação (Formação superior na área relacionado ao Cargo)

D= Pós-graduação lato sensu (Especialização na área do cargo efetivo)



Anexo IV

SERVIÇOS AUXILIARES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – SAMI

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	60	43	17	1.518,00
Auxiliar de Serviços Postais	40h	02	0	02	1.518,00
Eletricista	40h	02	0	02	1.518,00
Pedreiro	40h	01	0	01	1.518,00

SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - SNF

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
		A	B	C	D	
0 - 3 anos	1	1,00	1518,00	1669,80	1821,60	1973,40
3,1 - 6 anos	2	1,04	1578,72	1736,59	1894,46	2052,34
6,1 - 9 anos	3	1,09	1654,62	1820,08	1985,54	2151,01
9,1 - 12 anos	4	1,14	1730,52	1903,57	2076,62	2249,68
12,1 - 15 anos	5	1,19	1806,42	1987,06	2167,70	2348,35
15,1 - 18 anos	6	1,25	1897,50	2087,25	2277,00	2466,75
18,1 - 21 anos	7	1,32	2003,76	2204,14	2404,51	2604,89
21,1 - 24 anos	8	1,41	2140,38	2354,42	2568,46	2782,49
24,1 - 27 anos	9	1,50	2277,00	2504,70	2732,40	2960,10
27,1 - 30 anos	10	1,53	2322,54	2554,79	2787,05	3019,30
30,1 - 33 anos	11	1,56	2368,08	2604,89	2841,70	3078,50
33,1 - 35 anos	12	1,59	2413,62	2654,98	2896,34	3137,71

LEGENDA

* **As letras referem-se à promoção de classe**

* **Os números referem-se à progressão funcional**

A= Ensino Fundamental Completo

B= Ensino Fundamental Completo + 180 horas de curso de qualificação específico

C= Ensino Médio

D= Ensino Médio + 360 horas de curso de qualificação específico



Anexo V SERVIÇOS OPERACIONAIS- SEO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
Tratorista	40h	05	04	1	1.700,00
Motorista	40h	12	09	3	1.700,00
Operador de Máquinas Pesadas	40h	02	0	02	1.700,00

SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
		A	B	C	D	
0 - 3 anos	1	1,00	1700,00	1870,00	2040,00	2210,00
3,1 - 6 anos	2	1,04	1768,00	1944,80	2121,60	2298,40
6,1 - 9 anos	3	1,09	1853,00	2038,30	2223,60	2408,90
9,1 - 12 anos	4	1,14	1938,00	2131,80	2325,60	2519,40
12,1 - 15 anos	5	1,19	2023,00	2225,30	2427,60	2629,90
15,1 - 18 anos	6	1,25	2125,00	2337,50	2550,00	2762,50
18,1 - 21 anos	7	1,32	2244,00	2468,40	2692,80	2917,20
21,1 - 24 anos	8	1,41	2397,00	2636,70	2876,40	3116,10
24,1 - 27 anos	9	1,50	2550,00	2805,00	3060,00	3315,00
27,1 - 30 anos	10	1,53	2601,00	2861,10	3121,20	3381,30
30,1 - 33 anos	11	1,56	2652,00	2917,20	3182,40	3447,60
33,1 - 35 anos	12	1,59	2703,00	2973,30	3243,60	3513,90

LEGENDA

* **As letras referem-se à promoção de classe**

* **Os números referem-se à progressão funcional**

A= Ensino Fundamental Completo

B= Ensino Fundamental Completo + 180 horas de curso de qualificação específico

C= Ensino Médio

D= Ensino Médio + 360 horas de curso de qualificação específico



ANEXO VI
CARGOS EFETIVOS MATRIZ DE VENCIMENTOS

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO(R\$)
01	Agente Administrativo	06	2.050,82
02	Agente de Combate as Endemias	03	Piso da Categoria
03	Agente Comunitário de Saúde	12	Piso da Categoria
04	Agente Fiscal de Saúde	06	Sal Mínimo
05	Agente de Vigilância epidemiológica	03	Sal Mínimo
06	Assistente Social	05	2.500,00
07	Atendente de Consultório	04	Sal Mínimo
08	Auxiliar Administrativo	10	Sal Mínimo
09	Auxiliar Fiscal de Vigilância Sanitária	02	Sal Mínimo
10	Auxiliar de Serviços Gerais	60	Sal Mínimo
11	Auxiliar de Serviços Postais	02	Sal Mínimo
12	Cirurgião Dentista	03	4500,00
13	Digitador	02	Sal Mínimo
14	Eletricista	02	Sal Mínimo
15	Enfermeiro	04	Piso da Categoria
16	Fiscal de Obras	04	2.050,82
17	Fiscal de Tributos	04	2.050,82
18	Médico PSF	03	6.332,70
19	Motorista	12	1700,00
20	Nutricionista	02	2.500,00
21	Professor (Ver progressão nas Leis)	122	Leis Específicas
22	Técnico em Contabilidade	01	2050,82
23	Técnico em Enfermagem	13	Piso da Categoria
24	Técnico em Higiene Dental	03	Sal Mínimo
25	Tratorista	05	1700,00
26	Psicólogo	03	2.500,00



27	FONOAUDIOLOGO	02	3000,00
28	PSICOPEDAGOGO	01	3000,00
29	ENGENHEIRO CIVIL	01	3000,00
30	ENGENHEIRO AGRONOMO	01	3000,00
31	TECINO AGRICOLA	01	Sal Mínimo
32	MEDICO VETERINARIO	01	4500,00
33	BIOMÉDICO	01	3000,00
34	FARMACEUTICO	01	3000,00
35	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	01	3000,00
36	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	3000,00
37	FISOTERAMEUTA	01	3000,00
38	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	1700,00
39	PEDREIRO	01	Sal Mínimo
40	COVEIRO	01	Sal Mínimo

ANEXO VII
CARGOS EM COMISSÃO
MATRIZ DE VENCIMENTOS

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO(R\$)
01	Assessor Jurídico	01	2500,00
02	Assessor de Planejamento	01	2500,00
03	Assessor Especial	02	2500,00
04	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	2500,00
05	Chefe de Departamento	18	1900,00
06	Diretor de Eventos	01	1900,00
07	Diretor de Unidade Escolar	10	Sal Mínimo
08	Supervisor de Ensino	02	Sal Mínimo
09	Coordenador de Ensino	04	Sal Mínimo
10	Motorista do Gabinete do Prefeito	01	Sal Mínimo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



11	Chefe da Junta do Serviço Militar	01	Sal Mínimo
12	Presidente da Comissão Per Licitação	01	Sal Mínimo
13	Assistente de Secretário Municipal	11	Sal Mínimo
14	Assistente de Saúde	02	Sal Mínimo
15	Assistente Técnico	17	Sal Mínimo
16	Secretário de Unidade Escolar	10	Sal Mínimo
17	Chefe de Serviço de Transporte	01	Sal Mínimo
18	Chefe de Serviços Gerais	02	Sal Mínimo
19	Chefe Serviço Almoxarifado e Patrimônio	02	Sal Mínimo
20	Chefe Serviço Controle Financeiro	01	Sal Mínimo
21	Chefe de Serviço Cadastro de Terra	01	Sal Mínimo
22	Chefe de Unidade de Saúde	02	Sal Mínimo
23	Coordenador de Esporte	02	Sal Mínimo
24	Chefe de Serviço de Pessoal	01	Sal Mínimo
25	Coordenador Ambiental	02	Sal Mínimo
26	Secretário Municipal	11	2500,00
27	Controladoria Geral	01	2500,00
28	Coordenadora Executiva	01	2500,00



ANEXO VIII
FUNÇÕES GRATIFICADAS
MATRIZ DE VENCIMENTOS

Nº DE ORDEM	CARGO	ABREVIATURA	VENCIMENTO(R\$)
01	Função Gratificada Um	FG - I	150,00
02	Função Gratificada Dois	FG - II	200,00
03	Função Gratificada Três	FG - III	250,00
04	Função Gratificada Quatro	FG - IV	300,00
05	Função Gratificada Cinco	FG - V	350,00
06	Função Gratificada Seis	FG - VI	400,00
07	Função Gratificada Sete	FG - VII	500,00
08	Função Gratificada Oito	FG - VIII	600,00
09	Função Gratificada Nove	FG - IX	700,00
10	Função Gratificada Dez	FG X	800,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Após ser submetido à apreciação, votação e aprovação pela Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí, o Projeto de Lei Nº 19/2025 de 26 de maio de 2025, que “*Dispõe sobre a atualização da tabela básica de vencimentos e anexos de progressão salarial da Lei nº 168/2020 e dá outras providências.*”. E estando o mesmo em consonância com os ditames constitucionais e com a Lei Orgânica do Município, sanciono-o sem veto, convertido em Lei Nº 207/2025.

Sanciono e Promulgo a Presente Lei 206/2025, em 16 de junho de 2025

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Passagem Franca do Piauí, em 16 de junho de 2025.

Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



LEI MUNICIPAL Nº 206, de 16 de junho de 2025

Dispõe sobre a atualização da tabela básica de vencimentos e anexos de progressão salarial da Lei nº 168/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os anexos de progressão salarial previstos na Lei nº 168/2020, garantindo a adequação dos valores conforme critérios de reajuste e valorização profissional.

Art. 2º - Altera o Quadro dos Cargos de livre nomeação pelo Gestor Municipal.

Art. 3º - As tabelas salariais anexas passam a vigorar conforme por esta Lei, para os cargos de provimento efetivo e comissionados, será de acordo com os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 4º - Apresente lei substitui e revogação a lei municipal nº 159/2018, de 22 de maio de 2018

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, em 16 de junho de 2025.

Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino
Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



Anexo I
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
Assistente Social	20h	05	02	03	2.500,00
Psicólogo	20h	03	0	03	2.500,00
Nutricionista	20h	02	0	02	2.500,00

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
0 - 3 anos	1	1,00	2500,00	2750,00	3000,00	3250,00
3,1 - 6 anos	2	1,04	2600,00	2860,00	3120,00	3380,00
6,1 - 9 anos	3	1,09	2725,00	2997,50	3270,00	3542,50
9,1 - 12 anos	4	1,14	2850,00	3135,00	3420,00	3705,00
12,1 - 15 anos	5	1,19	2975,00	3272,50	3570,00	3867,50
15,1 - 18 anos	6	1,25	3125,00	3437,50	3750,00	4062,50
18,1 - 21 anos	7	1,32	3300,00	3630,00	3960,00	4290,00
21,1 - 24 anos	8	1,41	3525,00	3877,50	4230,00	4582,50
24,1 - 27 anos	9	1,50	3750,00	4125,00	4500,00	4875,00
27,1 - 30 anos	10	1,53	3825,00	4207,50	4590,00	4972,50
30,1 - 33 anos	11	1,56	3900,00	4290,00	4680,00	5070,00
33,1 - 35 anos	12	1,59	3975,00	4372,50	4770,00	5167,50

LEGENDA

- * As letras referem-se à promoção de classe
- * Os números referem-se à progressão funcional

- A= Graduação (superior/ bacharel ou Licenciatura)
- B= Pós-graduação lato sensu (Especialização)
- C= Pós-graduação strito sensu (Mestrado)
- D= Pós-graduação strito sensu (Doutorado)



Anexo II
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
Técnico em Contabilidade	40h	01	0	01	2.050,82
Agente Administrativo	40h	06	0	0204	2.050,82
Fiscal de Tributos	40h	04	0	0202	2.050,82
*Fiscal de Obras	40h	04	0	0301	2.050,82

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
0 - 3 anos	1	1,00	2052,82	2258,10	2463,38	2668,67
3,1 - 6 anos	2	1,04	2134,93	2348,43	2561,92	2775,41
6,1 - 9 anos	3	1,09	2237,57	2461,33	2685,09	2908,85
9,1 - 12 anos	4	1,14	2340,21	2574,24	2808,26	3042,28
12,1 - 15 anos	5	1,19	2442,86	2687,14	2931,43	3175,71
15,1 - 18 anos	6	1,25	2566,03	2822,63	3079,23	3335,83
18,1 - 21 anos	7	1,32	2709,72	2980,69	3251,67	3522,64
21,1 - 24 anos	8	1,41	2894,48	3183,92	3473,37	3722,82
24,1 - 27 anos	9	1,50	3079,23	3387,15	3695,08	4003,00
27,1 - 30 anos	10	1,53	3140,81	3454,90	3768,98	4083,06
30,1 - 33 anos	11	1,56	3202,40	3522,64	3842,88	4163,12
33,1 - 35 anos	12	1,59	3263,98	3590,38	3916,78	4243,18

LEGENDA

- * As letras referem-se à promoção de classe
- * Os números referem-se à progressão funcional
- * Fiscal de Obras segue valor alterado pela Lei nº 208/2025.

A= Médio (Normal)

B= Médio Técnico (Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Construção Civil) com carga horária mínima entre 800 e 1200 horas.

C= Graduação (Bacharel em Administração, Contabilidade, Direito, Informática, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo)

D= Pós-graduação lato sensu (Especialização na área do cargo efetivo)



Anexo III
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO -SNM

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
*Fiscal-de-Obras	40h	04	0	0301	1.518,00
Fiscal Ambiental	40h	01	0	01	1.518,00
Auxiliar Administrativo	40	12	5	7	1.518,00

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
0 - 3 anos	1	1,00	1518,00	1669,80	1821,60	2312,00
3,1 - 6 anos	2	1,04	1578,72	1736,59	1894,46	2404,48
6,1 - 9 anos	3	1,09	1654,62	1820,08	1985,54	2520,08
9,1 - 12 anos	4	1,14	1730,52	1903,57	2076,62	2635,68
12,1 - 15 anos	5	1,19	1806,42	1987,06	2167,70	2751,28
15,1 - 18 anos	6	1,25	1897,50	2087,25	2277,00	2890,00
18,1 - 21 anos	7	1,32	2003,76	2204,14	2404,51	3051,84
21,1 - 24 anos	8	1,41	2140,38	2354,42	2568,48	3259,92
24,1 - 27 anos	9	1,50	2277,00	2504,70	2732,40	3468,00
27,1 - 30 anos	10	1,53	2322,54	2554,79	2787,05	3537,36
30,1 - 33 anos	11	1,56	2368,08	2604,89	2841,70	3606,72
33,1 - 35 anos	12	1,59	2413,62	2654,98	2896,34	3676,08

LEGENDA

- * As letras referem-se à promoção de classe
- * Os números referem-se à progressão funcional
- * Alterado pela Lei Nº 208/2025

A= Médio (Normal)

B= Médio Técnico (Formação Técnica na área do Cargo Efetivo)

C= Graduação (Formação superior na área relacionado ao Cargo)

D= Pós-graduação lato sensu (Especialização na área do cargo efetivo)



(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



Anexo IV
SERVIÇOS AUXILIARES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – SAMI

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	60		4317	1.518,00
Auxiliar de Serviços Postais	40h	02		0 02	1.518,00
Eletricista	40h	02		0 02	1.518,00
Pedreiro	40h	01		0 01	1.518,00

SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - SNF

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
0 - 3 anos	1	1,00	1518,00	1669,80	1821,60	1973,40
3,1 - 6 anos	2	1,04	1578,72	1736,59	1894,46	2052,34
6,1 - 9 anos	3	1,09	1654,62	1820,08	1985,54	2151,01
9,1 - 12 anos	4	1,14	1730,52	1903,57	2076,62	2249,68
12,1 - 15 anos	5	1,19	1806,42	1987,06	2167,70	2348,35
15,1 - 18 anos	6	1,25	1897,50	2087,25	2277,00	2466,75
18,1 - 21 anos	7	1,32	2003,76	2204,14	2404,51	2604,89
21,1 - 24 anos	8	1,41	2140,38	2354,42	2568,46	2782,49
24,1 - 27 anos	9	1,50	2277,00	2504,70	2732,40	2960,10
27,1 - 30 anos	10	1,53	2322,54	2554,79	2787,05	3019,30
30,1 - 33 anos	11	1,56	2368,08	2604,89	2841,70	3078,50
33,1 - 35 anos	12	1,59	2413,62	2654,98	2896,34	3137,71

LEGENDA

- * As letras referem-se à promoção de classe
- * Os números referem-se à progressão funcional
- A= Ensino Fundamental Completo
- B= Ensino Fundamental Completo + 180 horas de curso de qualificação específico
- C= Ensino Médio
- D= Ensino Médio + 360 horas de curso de qualificação específico



ANEXO VI
CARGOS EFETIVOS MATRIZ DE VENCIMENTOS

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO(R\$)
01	Agente Administrativo	06	2.050,82
02	Agente de Combate as Endemias	03	Piso da Categoria
03	Agente Comunitário de Saúde	12	Piso da Categoria
04	Agente Fiscal de Saúde	06	Sal Mínimo
05	Agente de Vigilância epidemiológica	03	Sal Mínimo
06	Assistente Social	05	2.500,00
07	Atendente de Consultório	04	Sal Mínimo
08	Auxiliar Administrativo	10	Sal Mínimo
09	Auxiliar Fiscal de Vigilância Sanitária	02	Sal Mínimo
10	Auxiliar de Serviços Gerais	60	Sal Mínimo
11	Auxiliar de Serviços Postais	02	Sal Mínimo
12	Cirurgião Dentista	03	4500,00
13	Digitador	02	Sal Mínimo
14	Eletricista	02	Sal Mínimo
15	Enfermeiro	04	Piso da Categoria
16	Fiscal de Obras	04	2.050,82
17	Fiscal de Tributos	04	2.050,82
18	Médico PSF	03	6.332,70
19	Motorista	12	1700,00
20	Nutricionista	02	2.500,00
21	Professor (Ver progressão nas Leis)	122	Leis Específicas
22	Técnico em Contabilidade	01	2050,82
23	Técnico em Enfermagem	13	Piso da Categoria
24	Técnico em Higiene Dental	03	Sal Mínimo
25	Tratorista	05	1700,00
26	Psicólogo	03	2.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



Anexo V
SERVIÇOS OPERACIONAIS- SEO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO	VAGAS DISPONÍVEIS	SALÁRIO BASE
Tratorista	40h	05	04	1	1.700,00
Motorista	40h	12	09	3	1.700,00
Operador de Máquinas Pesadas	40h	02	0	02	1.700,00

SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		1,00	1,10	1,20	1,30	
0 - 3 anos	1	1,00	1700,00	1870,00	2040,00	2210,00
3,1 - 6 anos	2	1,04	1768,00	1944,80	2121,60	2298,40
6,1 - 9 anos	3	1,09	1853,00	2038,30	2223,60	2408,90
9,1 - 12 anos	4	1,14	1938,00	2131,80	2325,60	2519,40
12,1 - 15 anos	5	1,19	2023,00	2225,30	2427,60	2629,90
15,1 - 18 anos	6	1,25	2125,00	2337,50	2550,00	2762,50
18,1 - 21 anos	7	1,32	2244,00	2468,40	2692,80	2917,20
21,1 - 24 anos	8	1,41	2397,00	2636,70	2876,40	3116,10
24,1 - 27 anos	9	1,50	2550,00	2805,00	3060,00	3315,00
27,1 - 30 anos	10	1,53	2601,00	2861,10	3121,20	3381,30
30,1 - 33 anos	11	1,56	2652,00	2917,20	3182,40	3447,60
33,1 - 35 anos	12	1,59	2703,00	2973,30	3243,60	3513,90

LEGENDA

- * As letras referem-se à promoção de classe
- * Os números referem-se à progressão funcional
- A= Ensino Fundamental Completo
- B= Ensino Fundamental Completo + 180 horas de curso de qualificação específico
- C= Ensino Médio
- D= Ensino Médio + 360 horas de curso de qualificação específico



27	FONOAUDIOLOGO	02	3000,00
28	PSICOPEDAGOGO	01	3000,00
29	ENGENHEIRO CIVIL	01	3000,00
30	ENGENHEIRO AGRONOMO	01	3000,00
31	TECINO AGRICOLA	01	Sal Mínimo
32	MEDICO VETERINARIO	01	4500,00
33	BIOMÉDICO	01	3000,00
34	FARMACEUTICO	01	3000,00
35	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	01	3000,00
36	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	3000,00
37	FISOTERAMEUTA	01	3000,00
38	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	1700,00
39	PEDREIRO	01	Sal Mínimo
40	COVEIRO	01	Sal Mínimo

ANEXO VII
CARGOS EM COMISSÃO
MATRIZ DE VENCIMENTOS

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO(R\$)
01	Assessor Jurídico	01	2500,00
02	Assessor de Planejamento	01	2500,00
03	Assessor Especial	02	2500,00
04	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	2500,00
05	Chefe de Departamento	18	1900,00
06	Diretor de Eventos	01	1900,00
07	Diretor de Unidade Escolar	10	Sal Mínimo
08	Supervisor de Ensino	02	Sal Mínimo
09	Coordenador de Ensino	04	Sal Mínimo
10	Motorista do Gabinete do Prefeito	01	Sal Mínimo

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
 DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.186/0001-26
 Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
 DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.186/0001-26
 Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



11	Chefe da Junta do Serviço Militar	01	Sal Mínimo
12	Presidente da Comissão Per Licitação	01	Sal Mínimo
13	Assistente de Secretário Municipal	11	Sal Mínimo
14	Assistente de Saúde	02	Sal Mínimo
15	Assistente Técnico	17	Sal Mínimo
16	Secretário de Unidade Escolar	10	Sal Mínimo
17	Chefe de Serviço de Transporte	01	Sal Mínimo
18	Chefe de Serviços Gerais	02	Sal Mínimo
19	Chefe Serviço Almoxarifado e Patrimônio	02	Sal Mínimo
20	Chefe Serviço Controle Financeiro	01	Sal Mínimo
21	Chefe de Serviço Cadastro de Terra	01	Sal Mínimo
22	Chefe de Unidade de Saúde	02	Sal Mínimo
23	Coordenador de Esporte	02	Sal Mínimo
24	Chefe de Serviço de Pessoal	01	Sal Mínimo
25	Coordenador Ambiental	02	Sal Mínimo
26	Secretário Municipal	11	2500,00
27	Controladoria Geral	01	2500,00
28	Coordenadora Executiva	01	2500,00

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Após ser submetido à apreciação, votação e aprovação pela Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí, o Projeto de Lei Nº 19/2025 de 26 de maio de 2025, que "Dispõe sobre a atualização da tabela básica de vencimentos e anexos de progressão salarial da Lei nº 168/2020 e dá outras providências.". E estando o mesmo em consonância com os ditames constitucionais e com a Lei Orgânica do Município, sanciono-o sem veto, convertido em Lei Nº 207/2025.

Sanciono e Promulgo a Presente Lei 206/2025, em 16 de junho de 2025

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Passagem Franca do Piauí, em 16 de junho de 2025.


 Saulo Vinícius Rodrigues Saturnino
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
 DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.186/0001-26
 Avenida Costa e Silva, 416 – Centro - CEP 64395-000



ANEXO VIII FUNÇÕES GRATIFICADAS MATRIZ DE VENCIMENTOS

Nº DE ORDEM	CARGO	ABREVIATURA	VENCIMENTO(R\$)
01	Função Gratificada Um	FG - I	150,00
02	Função Gratificada Dois	FG - II	200,00
03	Função Gratificada Três	FG - III	250,00
04	Função Gratificada Quatro	FG - IV	300,00
05	Função Gratificada Cinco	FG - V	350,00
06	Função Gratificada Seis	FG - VI	400,00
07	Função Gratificada Sete	FG - VII	500,00
08	Função Gratificada Oito	FG - VIII	600,00
09	Função Gratificada Nove	FG - IX	700,00
10	Função Gratificada Dez	FG X	800,00



ID: F4A899FOCA264



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 CNPJ - 06.554.968/0001-46
 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 MAIS TRABALHO, NOVAS IDEIAS



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI, através do Sr. Francisco Ripardo De Jesus, Agente de contratação, nomeado por portaria, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e os preceitos da Lei nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006, resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, resolução CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, resoluções FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015 e nº 26 de 17 de junho de 2013, resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e resolução CD/FNDE nº. 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA EM 04/07/2025 ÀS 09:00H**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 13/06/2025 a 03/07/2025, no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí-PI, situada na Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro, setor de licitações, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios Piauienses- PI e no Mural da Prefeitura.

São Félix do Piauí-PI, 06 de junho de 2025.

Francisco Ripardo De Jesus
 Presidente da Comissão de Licitação

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí-PI - CEP – 64.375-000
 Fone (86) 99838-7404